



43

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 – 22º andar-Centro-Rio de Janeiro -CEP 20.090-910.
Tel: (21) 2139-3000 – Fax: (21) 2139-3206

NOTA/INPI/PROC/CJCONS Nº 243/09

Em , 5-10-2009

Ref.: Proc. INPI nº 826757006



EMENTA: PROPRIEDADE INDUSTRIAL- PROCURAÇÃO – MANDANTE FALECIDO

Sra. Coordenadora da CJCONS

Diante da promoção da signatária, de fls.41, do presente processo , este retornou a esta Procuradoria, com uma petição de manifestação de oposição entranhada nas fls. 44/52, que SMJ, é de competência regimental de exame ou não, daquela DIRMA.

O questionamento inicial, fl 39, foi objeto de uma leitura perfunctória desta procuradora, razão do um pedido de esclarecimento maior para as partes interessadas o que não foi feito.

Nesse passo, e após uma leitura mais aprofundada dos autos verifico que realmente a sra Maria Margarida de Lima não poderia ter outorgado , na qualidade de sócia de ALFA METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, à SENIORS'S MARCAS E PATENTES S/C LTDA, os poderes ali descritos porquanto, a data da assinatura da referida procuração é de 04-06-2003, fl.04 e a data do óbito consignado na certidão é 26-07-2002 (fl. 28).

Tal documento foi anexado, através da petição, nº1003, de 11-06-2005, assinado pelo procurador da MONTOCAR VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA , INFORMARK INFOK Serviços Empresarias Ltda.

Conseqüentemente , a SENIOR'S não tinha competência legal para exercer qualquer atividade em nome da ALFA perante ao INPI, devendo portanto qualquer de suas petições serem arquivadas pela Autarquia., de acordo com o estabelecido no art. 216 da Lei da Propriedade Industrial.

Maria Lúcia Marques Vilas Boas

Procuradora Federal
Mol. SIAPE 448535
GAR-RJ 23784

apofundada dos auto...
aria ter outorgado , na
CTO LTDA, à SENIOR'S
perquanto, a data da
óbito consignado na

petição nº1003



49

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI
Coordenação Jurídica de Consultoria**

Ref.: Processo/INPI/DIRMA/nº 826476562.

Em 06.10.2009.

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJCONS/Nº 245/2009.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.

MARIA ALICE CASTRO RODRIGUES
Coordenação Jurídica de Consultoria
Coordenadora

SE ACORDO

A NOTA

Em 06.10.09

Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe